



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.763, DE 28 DE SETEMBRO DE 1983**

**Autoriza a abertura de um Crédito Especial.**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao custeio das despesas com a II Chasqueada da Poesia Crioula do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320 ..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA  
Sec.Mun.de Administração